



CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS _____ CONTRÁRIOS _____
ABSTENÇÃO _____ DATA _____
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 / 2022

Altera os artigos, 1º, 30, 32 e 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam para apreciação do Douto Plenário a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º. Os artigos, 1º, 30, 32 e 150 do Regimento Interno passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara Municipal do Bom Jardim, é o órgão Legislativo do município e se constitui por Vereadores eleitos voto direto e aberto e reger-se-á pelas disposições deste Regimento, da Lei de Organização Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição da República Federativa do Brasil.

[...]

Art. 30º - A votação será aberta na presença de todos, em ordem de chamada.

[...]

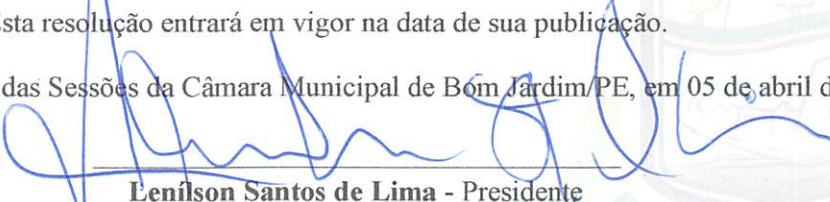
Art. 32º - A apuração se dará logo em seguida à votação aberta e se procederá mediante contagem dos votos, constando na ata de sessão.

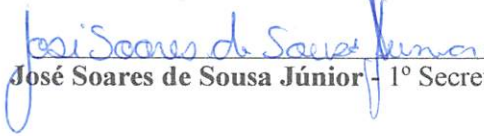
[...]

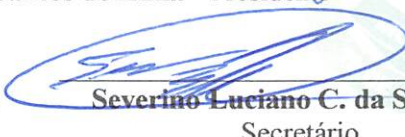
Art. 150º - De um modo em geral, o Plenário manifestará a sua vontade, através de votação nominal, na forma do que dispõe o artigo anterior, inclusive, em caso de eleição da Mesa Diretora e concessão de título honorífico de "CIDADÃO".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jardim/PE, em 05 de abril de 2022


Lenilson Santos de Lima - Presidente


José Soares de Sousa Júnior - 1º Secretário


Severino Luciano C. da Silva - 2º Secretário

